

**LEI MUNICIPAL Nº 267.01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 11.674,63 (onze mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) assim classificado:

0501 - SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2013– Manutenção Frota de Veículos e Maquinas

3.3.90.30 – Material de Consumo (Rec. CIDE 1024).....R\$ 11.674,63

**Total:.....R\$ 11.674,63**

**(onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização do valor de R\$ 11.674,63 (onze mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), decorrente da transferência pelo Governo Federal, de cotas-parte da Contribuição Intervenção de Domínio Econômico “CIDE” que cabem ao Município.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**  
**Em 19 de Novembro de 2004.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Secretário da Administração  
e Planejamento